
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 539 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

Declara feriado municipal o dia 20 de janeiro de cada ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado feriado, no âmbito do Município do Moreno, o dia 20 de janeiro de cada ano, DIA DE SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º - No dia do referido feriado, indicado no artigo antecedente, deverão funcionar as unidades públicas municipais cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, nas demais, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser decretado ponto facultativo e Regime de Plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:35DFC760

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/01/2016. Edição 1499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>